



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4332

Publicação Diária

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 435 DE 15 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 997 - Incentivo Aprimora CREAS - SEJUF / FEAS - SMAS, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	997	Receitas Correntes	1.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1321.00.1.1.01.01.03.16.00		Rendimentos - Incentivo Aprimora CREAS - SEJUF / FEAS - SMAS	1.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	200.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	200.000,00
2428.99.1.1.01.00.00.00.00		Incentivo Aprimora CREAS - SEJUF / FEAS - SMAS	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>201.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 997 - Incentivo Aprimora CREAS - SEJUF / FEAS - SMAS, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.52	997	201.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>201.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de 201.000,00 (duzentos e um mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos do Estado por intermédio do Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	1186	997	Abril	0,00	201.000,00	201.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>201.000,00</b>	<b>201.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

### DECRETO Nº 438 DE 15 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 998 - Incentivo Aprimora CRAS - SEJUF / FEAS - SMAS, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	998	Receitas Correntes	1.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1321.00.1.1.01.01.03.17.00		Rendimentos - Incentivo Aprimora CRAS - SEJUF / FEAS - SMAS	1.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	550.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	550.000,00
2428.99.1.1.02.00.00.00.00		Incentivo Aprimora CRAS - SEJUF / FEAS - SMAS	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>551.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 998 - Incentivo Aprimora CRAS - SEJUF / FEAS - SMAS, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.52	998	551.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>551.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais), sendo R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) oriundos do Estado por intermédio do Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	1187	998	Abril	0,00	551.000,00	551.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>551.000,00</b>	<b>551.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 441 DE 16 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Extraordinário; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e conforme Decreto nº 201, de 19 de fevereiro de 2021 e Decreto Legislativo nº 3, de 23 de março de 2021,,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

**Programa: 0012 - Promoção e Articulação para a Consolidação dos Direitos da Pessoa Idosa**

**Exercício de 2021**

**Acresce a ação / meta**

Ação	Descrição da Ação	Atividade	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total	Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
143	Manutenção das Despesas de Custeio - Secretaria do Idoso	2.067	Global	100%	0,00	2.826.000,00	2.826.000,00	0,00	3.030.000,00	3.030.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto no artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Cria e inclui, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 3.1.90.04 - Contratação por Prazo Determinado, com a Fonte de Recursos 008 - Recursos CML - Lei 13.031/2020, no Programa de Trabalho 27010.14.241.0012.2.067 - Manutenção das Despesas de Custeio - Secretaria do Idoso.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Extraordinário - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.04	008	204.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>204.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no art. 41, no inciso I, § 1º, do artigo 43 e no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	1221	008	Abril	0,00	204.000,00	204.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>204.000,00</b>	<b>204.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 444 DE 19 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
72	Modernização da frota de veículos, máquinas e equipamentos	2021	04	360.000,00	05	551.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) , junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.036	4.4.90.52	095	191.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>191.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	471	095	Maio	0,00	191.000,00	191.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>191.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 446 DE 19 DE ABRIL DE 2021**

**SÚMULA:** Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 905 - Convênio nº 412/2018 - SEDU - Aquisição de Equipamentos / SMOP, na Natureza da Despesa 3.3.30.93 - Indenizações e Restituições.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
06020.28.846.0000.0.004	3.3.30.93	905	5,91
<b>TOTAL</b>			<b>5,91</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	181	905	Abril	0,00	5,91	5,91
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>5,91</b>	<b>5,91</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 447 DE 19 DE ABRIL DE 2021**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
135	Manutenção e ampliação dos Benefícios da Política de Assistência Social	2021	100%	11.392.060,00	100%	14.497.711,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1024 - Auxílio Financeiro para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º, na Natureza da Despesa 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 3.105.651,00 (três milhões, cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.064	3.3.90.48	000	3.000.000,00
25030.08.244.0009.6.064	3.3.90.48	1024	105.651,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.105.651,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 3.105.651,00 (três milhões, cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.105.651,00 (três milhões, cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	850	000	Maior	4.018.000,00	3.000.000,00	7.018.000,00
25	1188	1024	Maior	0,00	105.651,00	105.651,00
<b>Total</b>				<b>4.018.000,00</b>	<b>3.105.651,00</b>	<b>7.123.651,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 459 DE 23 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Altera o Decreto nº 431 de 14 de abril de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O *caput* do Art. 3º do Decreto nº 431 de 14 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** Os estabelecimentos de prestação de serviços, bem como os profissionais liberais e autônomos, deverão adotar obrigatoriamente o horário de início de funcionamento/atendimento, de segunda-feira a sábado, às 08h00(oito horas).”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

## PORTARIAS

#### PORTARIA SMAS-GAB Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social como representantes do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal 1.219/2015, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina, e em especial as atribuições elencadas em seu artigo 19 §1º;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.054221/2021-81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo nominados, como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social usuária do SEI – Sistema Eletrônico de Informações:

- a) Priscila Possidente Monteiro Brazão – matrícula 14.870-9; e,
- b) Katia Aparecida Matias - matrícula 16.125-0

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 06/2015 (5481914) e a Portaria 02/2017 (5481926).

Londrina, 22 de abril de 2021. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

#### PORTARIA SMRH-PO Nº 900, de 16 de abril de 2021

**SÚMULA:** Designar servidores para compor a **Comissão de Apoio/Fiscalização e Auxiliar, do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 35/2021 - DDH/SMRH, destinado a contratação, por prazo determinado, de Agente Funerário, Assistente de Gestão Pública, Gestor Social em Serviço Social, Gestor Social em Educação Física, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Pediatra Plantonista, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista Operador de Máquinas Automotrizes, Psicólogo, Técnico em Agrimensura e Técnico em Análises Clínicas**, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Londrina, como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos econômicos e sociais advindos da COVID-19, especialmente no atendimento, garantia e oferta de serviços públicos essenciais, de atendimento à população em situação de vulnerabilidade, cadastramento junto aos Programas Sociais do Governo Federal, atendimento e cobertura dos serviços funerários, do atendimento e atenção à população idosa e mais vulnerável, também como na preservação e conservação da malha rodoviária municipal, viabilizando operações emergências e de necessidades imediatas de atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos ou ocasionar prejuízos à saúde ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, com fundamento no artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina..

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a **Comissão de Apoio e Fiscalização**, encarregada pelo suporte administrativo e operacional nas tarefas pertinentes ao **atendimento, recebimento e protocolo dos Títulos de Escolaridade/Acadêmico e Tempo de Serviço** no

processo seletivo, conforme orientação e acompanhamento direto da Coordenação Geral e Auxiliar designadas pela Portaria nº 723, de 26 de março de 2021.

Unidade	Matrícula	Nome
19	157373	ALESSANDRO VITORIO DA SILVA
19	152404	ALINE MARIA FANTI OLIVEIRA
19	151670	ANA KARLA JACOBY AGUIAR VALIM
19	160512	ANA MARIA RODRIGUES BORGES
19	147958	ANA PAULA BATISTA PRATES NASCIMENTO
19	155683	ANDERSON ALVES BUENO
19	156337	ANDRE PORTES MARQUES
19	156213	ANTONIO MARCOS DOMINGOS
19	145645	CARLOS DONIZETE PEREIRA
19	164224	DAISY YUMI AGARIOYADA
19	155969	DEIVID AMORIM CAMPOS
19	153940	DEIVIDY ANDRE VIEIRA LEAL
19	156019	EDUARDO ANTONIO IZIDORO
19	160954	FERNANDA YURI MORITA
19	146412	HELENA CRISTINA INACIO
19	161888	HELIAN ARAUJO OLIVEIRA
19	163473	ISABELLA MILAN DE SOUZA
19	155241	ISMAEL LAUDELINO DOS SANTOS
19	163066	IVAN APARECIDO CAMARA
19	163813	KARINA MAKI IZUMI ORSI
19	154288	KATIA ROBERTA YUKIE TAKENAKA
19	157627	KAWANNA CRISTINA DE LIMA
19	146803	LEOVANILDO JOSE DIAS
19	161349	LIDIANY INGLES FOGAGNOLI
19	154059	LILIAN VIEIRA
19	160148	LUIZ DIEGO TIMOTEO LEAL
19	148881	LUSIA ADRIANA DE AGUIAR SILVA
19	150975	MAICON BATISTA DA SILVA
19	154172	MICHELE MOREIRA DA SILVA
19	144819	MILTON VELEI DE AQUINO
19	115029	PATRICIA HAMADA
19	160164	RAFAEL RODRIGO DE SOUZA
19	159697	RENAN KLEBER DE OLIVEIRA
19	142638	ROBERTA CAVALARI RISSARDO VALENCA
19	100374	ROBSON NAOTO SHIMIZU
19	154865	RODRIGO DUARTE
19	155919	RODRIGO YAMASHITA
19	161810	TAIRINI SILVA ANDRADE
19	154520	UEUXA MILANO FONSECA
19	162876	VANDERSERGIO CARDOSO
19	148334	VANTER BENTO MARQUES

**Art. 2º** Os servidores designados foram **convocados para os trabalhos** a serem desenvolvidos no dia **18 de abril de 2021**, no AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE LONDRINA, localizada na Avenida Henrique Mansano, 777, Jardim dos Alpes I, Londrina-PR, no horário compreendido das **06h30 as 17h00**.

**Parágrafo único:** Havendo necessidade e se devidamente autorizado e acompanhado, pela Coordenação Geral e Auxiliar, poderão os servidores acima designados serem convocados para trabalhos de suporte administrativo e operacional, a partir do dia 16 de abril de 2021. Inclusive, após o dia 18 de abril de 2021, conforme necessidade específica.

**Art. 3º** Designar o servidor abaixo relacionado, em complementação à PORTARIA SMRH-PO Nº 723, de 26 de março de 2021, para compor a **Comissão de Coordenação Auxiliar, encarregada pelo assessoramento**, conforme orientação e acompanhamento direto da Coordenação Geral, **conforme segue:**

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
CINTIA MARA FUJII	136573	Técnico de Gestão Pública - Assistência em Desenvolvimento de Políticas e Controle de Pessoal, na função de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Administração, Especialista em Gestão Estratégica de Pessoas.

**Art. 4º** Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Coordenação Auxiliar e Apoio/Fiscalização, designada nos artigos 1º e 3º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Teste Seletivo, conforme disposto no **Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074**, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados a partir do dia 16 de abril de 2021.

Londrina, 20 de abril de 2021. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

# COMUNICADO

## COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI PLANO PLURIANUAL - PPA 2022 - 2025

A Prefeitura do Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Diretoria de Orçamento, comunica que realizará Audiência Pública para a elaboração do Projeto de Lei Plano Plurianual - PPA 2022-2025, no dia 29 de abril de 2021 (quinta-feira), às 19:00 horas, na recepção do Gabinete do Prefeito, na Avenida Duque de Caxias, nº 635 Jd. Mazei II - 2º andar, em atendimento ao disposto no artigo 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade. O tema da audiência será "Políticas de Meio Ambiente e Agricultura". Em função da pandemia provocada pelo novo Coronavírus, a fim de se evitar aglomerações, a audiência será realizada em modo "Virtual" através dos canais [facebook.com/prefeituralondrina](https://www.facebook.com/prefeituralondrina) e <https://www.instagram.com/prefeituralondrina/>. Sua participação é muito importante para o desenvolvimento do Município!

## AVISOS

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - NºPGP/SMGP-065/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA NºPGP/SMGP-065/2021, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tintas e correlatos. Valor máximo da licitação: R\$1.086.839,79 (um milhão, oitenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) .O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 22 de abril de 2021. Fabio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0090/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0090/2021, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais utilizados pelo CENTROLAB. Valor máximo da licitação: R\$ 675.915,76 (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 22 de abril de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25012/2021 – SMAS/FMDCA

Processo de Chamamento Público nº 001/2021 – SMAS/FMDCA

Instituição: ASSOCIACAO LONDRINENSE DE CIRCO

Objeto: Execução do Projeto "Van da Cidadania" visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.039556/2021-79

Data da Assinatura: 22/04/2021

Assinam: Paulo Roberto Libano de Paula - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

### EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP - 280/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 033/2021. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções de Multa no valor de R\$ 386,86 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 80.392.566/0001-45. SEI 60.002229/2021-15

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, todas restando infrutíferas;

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0082/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.016623/2020-41 para consulta.

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.787.569/0001-49, restando infrutífera;

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar suas ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 75/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.021.028939/2021-51 para consulta.

### PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-066/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0006/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Londrina.

PG/SMGP - 306/2020

DETENTORA DA ATA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 595,29 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) – DAM (21676522);

O processo PAP/SMGP-066/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.004400/2021-12 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0004/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0421/2019

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de serviços para a Execução de Calçadas e de Bases para Academias ao Ar Livre (AAL), em diversos locais do Município de Londrina, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0016/2019

DETENTORA DA ATA: MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS: ADVERTÊNCIA

O processo PAP/SMGP-0004/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.008.005906/2021-10 no site da Prefeitura de Londrina-PR. DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0080/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0195/2021.

Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços da 10ª revisão de 9 (nove) veículos FORD KA SE 1.5 HATCH da Prefeitura Municipal de Londrina lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social incluindo peças e mão de obra.

VALOR: R\$ 5.661,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e um reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) dia(s) úteis contado(s) da data do recebimento, pela contratada, do empenho e/ou ordem de serviço.

CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA - CNPJ 75.406.827/0005-22.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

CONTRATO Nº: SMGP-0233/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0712/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº SMGP Nº: 0019/2019

CONTRATADA: RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

REPRESENTANTE: Donizetti Batista de Rezende

CNPJ: 78.917.242/0001-31

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras, adequações e intervenções em unidades básicas de saúde, no município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilha orçamentária, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas - UBS PADOVANI.

OBJETO DA RESCISÃO: É objeto do presente Termo, a Rescisão Amigável ao Contrato nº SMGP-0233/2019, oriundo da Modalidade CONCORRÊNCIA Nº SMGP 0019/2019, decorrente do Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP nº. 0712/2019, para a "execução de serviços de recuperação de unidades básicas de saúde (UBS PADOVANI), no Município de Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas".

PROCESSO SEI Nº: 19.008.044102/2021-28

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2021

A Rescisão estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0441/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO PAL/SMGP nº. 0523/2020

PREGÃO Nº. 0259/2020

CONTRATADA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

REPRESENTANTE: Luiz Renato Garofani

SÓCIO(S): Grupo Soma Participações e Negócios S/A. Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 00.656.468/0001-39

OBJETO DA ATA: Registro de preço de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro a maior do Lote 33

VALOR: R\$ 918,71 (novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.033828/2021-35

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EDITAL

**EDITAL Nº 034/2021 – DGTES/AMS**

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL 166/2020 – AMS/SMRH, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos(as) abaixo relacionados(as), para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no Processo Seletivo e posterior encaminhamento que precedem a contratação.

Considerando o Art. 3º, inciso IV, alínea b, do Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas relativas às ações para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19), os contratados trabalharão em escala, podendo atuar na Autarquia Municipal de Saúde ou em outros serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Com base no Parecer nº 257/2020 – PGM e atendendo o Decreto Municipal nº 334, com as medidas para prevenção da COVID-19, a fim de evitar circulação e aglomeração de pessoas, a entrega da documentação para contratação será dividida por horário.

Para aceitação da vaga deverá ser entregue toda a documentação do candidato, conforme tabela abaixo:

INFORMAÇÕES ENTREGA DOCUMENTOS DA ADMISSÃO	
DATA DE APRESENTAÇÃO:	29 de abril de 2021.
LOCAL:	Autarquia Municipal de Saúde de Londrina

	<i>Avenida Theodoro Victorelli, 103 - Jd Helena</i>
FORMA:	Entrega de todos os documentos relacionados no <b>ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ESPECÍFICO PARA CADA FUNÇÃO</b> e entrega dos formulários ANEXO II e III devidamente preenchidos, os quais deverão ser entregue em ENVELOPE A4, devidamente lacrado e identificado com o "Protocolo Entrega de Documentos", conforme modelo disposto no ANEXO IV deste Edital.
COMPETÊNCIA:	Qualquer pessoa.

A não entrega dos documentos solicitados no prazo estabelecido implicará na desclassificação automática do candidato.

HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: 09:00			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
44º	20166040570	REGINALDO DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE

O candidato deverá realizar todas etapas de contratação nos prazos estabelecidos. O não cumprimento do prazo, ou ausência de apresentação da documentação exigida, implicará na desclassificação automática do candidato.

Londrina, 22 de abril de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira, Diretor (a) de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

#### ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

##### FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

- a) RG (Identidade);
- b) CPF (CIC);
- c) Título de Eleitor;
- d) Quitação eleitoral, disponível no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) → **Eleitor** → **Certidões** → **Quitação Eleitoral**);
- e) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- f) Cadastramento de PIS/ PASEP;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio Completo (2º grau)
- i) Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária tipo salário, para crédito do pagamento no **BANCO ITAÚ** vinculada ao **CNPJ 11.323.261/0001-69** - Fundo Municipal de Saúde;
- j) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipal: Disponível pelo site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) → **Serviços Online** → **Certidão Negativa** → **Certidão Negativa Unificada CPF/CNPJ**. Ou, em caso de indisponibilidade, solicitar com antecedência no Pronto Atendimento/SMF da Prefeitura Municipal de Londrina);
- k) Se possuir outro vínculo público, apresentar declaração, emitida pelo empregador, contendo cargo que ocupa, carga horária semanal e o horário de trabalho – **ORIGINAL**;
- l) Atestado médico emitido dos últimos 15 dias, por profissional devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, confirmando as condições físicas do candidato para realizar as atividades da função – **ORIGINAL**;
- m) Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, a ser retirada no Cartório do Distribuidor de Londrina, localizado na Av. Tiradentes, 1575, ou no cartório da cidade de origem (Em Londrina: solicitar através do e-mail: [certidoes@distribuidorlondrina.com.br](mailto:certidoes@distribuidorlondrina.com.br) e telefone: (43) 3342-1443.

**ANEXO II  
FICHA CADASTRAL**

<b>Função:</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Nome do Pai:</b>			
<b>Nome da Mãe:</b>			
<b>Sexo:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Naturalidade:</b>	
<b>UF Nascimento:</b>		<b>Nacionalidade:</b>	
<b>Afro Brasileiro: ( ) Sim ( ) Não</b>		<b>Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não</b>	
<b>Tipo de Deficiência: ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Física ( ) Outra _____</b>			
<b>RG.:</b>	<b>Órgão Emissor:</b>	<b>UF:</b>	<b>Data Emissão:</b>
<b>C.P.F.:</b>		<b>PIS/PASEP:</b>	
<b>Título de Eleitor:</b>		<b>Zona Eleitoral:</b>	<b>Seção:</b>

<b>Endereço Residencial:</b>			<b>Nº</b>
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>E-Mail:</b>			
<b>Telefone Residencial: ( )</b>		<b>Celular: ( )</b>	
<b>Telefone para Recado: ( )</b>		<b>Pessoa para Contato:</b>	
<b>Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-Graduação</b>			
<b>Estado Civil:</b>		<b>Nome do Cônjuge:</b>	
<b>Filhos Menores de 21 Anos</b>		<i>*Dependentes de Imposto de Renda</i>	
<b>Nome:</b>		<b>Data Nascimento:</b>	

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pela Autarquia Municipal de Saúde, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas [editais](#).

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ASSINATURA**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores da Autarquia do Serviço Municipal de Saúde do Município de Londrina, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de Dezembro de 2001, e o artigo 8º, inciso VIII da Lei 4928/92 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:**

Sim     Não

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.**

Sim     Não

**3. Possui outro cargo, emprego ou função pública:**

Sim     Não

**Se a resposta for SIM:** Possui outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a \_\_\_\_\_ (R\$ \_\_\_\_\_).

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10º da Constituição Federal e em especial cumprimento ao artigo 24, §3º e artigo 195, da Lei 4.928/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO IV**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Candidato convocado para a função de: \_\_\_\_\_

Declaro que acondicionei no ENVELOPE A4, devidamente lacrado e identificado com este "PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO", as fotocópias dos documentos constante no ANEXO I e os formulários do ANEXO II e III, devidamente preenchidos.

E declaro ainda que, estou ciente que a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos em suas vias originais.

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

.....

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_

Candidato convocado para a função de: \_\_\_\_\_

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

RECEBIDO DGTES/AMS: \_\_\_\_\_

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIAS

### PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 84, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Designa o responsável para o recebimento do objeto das Atas de RP relativas ao Pregão 0336/2020.

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.046178/2021-98.

- Ata de Registro de Preços nº SMGP-0102/2021, que trata do Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha.

**R ESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os responsáveis para recebimento do objeto da Ata de RP SMGP Nº 0102/2021, que trata do Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha,

as servidoras Rosana Leiko T. Ito - matrícula: 15.399-0 e Danielle S. Filgueiras - Matrícula: 15.403-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrária

Londrina, 22 de abril de 2021. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

---

### PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 90, DE 22 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Designa o responsável para o recebimento do objeto do Contrato 002621-1/2021 relativa ao Processo de Inexigibilidade IN/SMGP Nº 006/2021.

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.033074/2021-13.

- Contrato 002621-1/2021, objeto do presente termo a contratação de Banco Oficial para centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICÍPIO DE LONDRINA, bem como de suas Autarquias, Fundação e Fundos Públicos anuentes, e a prestação de serviço financeiro de cobrança por meio de Boletos Registrados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o responsável para recebimento do objeto do Contrato 002621-1/2021, do objeto do presente termo a contratação de Banco Oficial para centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICÍPIO DE LONDRINA, bem como de suas Autarquias, Fundação e Fundos Públicos anuentes, e a prestação de serviço financeiro de cobrança por meio de Boletos Registrados, o servidor Carlos Renato Trevisani - matrícula: 15.452-0.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de abril de 2021. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

---

## EXTRATOS

### RESCISÃO DO CONTRATO Nº CAAPSML-37/2019.

CONTRATADO(A): FARMÁCIA VALE VERDE LTDA

CNPJ: 78.935.400/0012-39

OBJETO: rescisão do ajuste em razão da exclusão assistência farmacêutica do Plano de Assistência à Saúde desta Autarquia, segundo art. 2º da Lei Municipal nº 13.192/2020, que modificou o art. 109 da Lei Municipal nº 11.348/2011.

PROCESSO SEI Nº: 43.004642/2021-14

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2021.

---

### RESCISÃO DO CONTRATO Nº CAAPSML-89/2019.

CONTRATADO(A): FARMÁCIA VALE VERDE LTDA

CNPJ: 78.935.400/0016-62

OBJETO: rescisão do ajuste em razão da exclusão assistência farmacêutica do Plano de Assistência à Saúde desta Autarquia, segundo art. 2º da Lei Municipal nº 13.192/2020, que modificou o art. 109 da Lei Municipal nº 11.348/2011.

PROCESSO SEI Nº: 43.004655/2021-93

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021.

---

### RESCISÃO DO CONTRATO Nº CAAPSML-169/2018.

CONTRATADO(A): FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0004-29

OBJETO: rescisão do ajuste em razão da exclusão assistência farmacêutica do Plano de Assistência à Saúde desta Autarquia, segundo art. 2º da Lei Municipal nº 13.192/2020, que modificou o art. 109 da Lei Municipal nº 11.348/2011.

PROCESSO SEI Nº: 43.004674/2021-10

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021.

---

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº CAAPSML-184/2018.**

CONTRATADO(A): FARMÁCIA VALE VERDE LTDA

CNPJ: 78.935.400/0011-58

OBJETO: rescisão do ajuste em razão da exclusão assistência farmacêutica do Plano de Assistência à Saúde desta Autarquia, segundo art. 2º da Lei Municipal nº 13.192/2020, que modificou o art. 109 da Lei Municipal nº 11.348/2011.

PROCESSO SEI Nº: 43.004651/2021-13

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021.

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº CAAPSML-252/2018.**

CONTRATADO(A): FARMÁCIA VALE VERDE LTDA

CNPJ: 730.848.919-15.

OBJETO: rescisão do ajuste em razão da exclusão assistência farmacêutica do Plano de Assistência à Saúde desta Autarquia, segundo art. 2º da Lei Municipal nº 13.192/2020, que modificou o art. 109 da Lei Municipal nº 11.348/2011.

PROCESSO SEI Nº: 78.935.400/0010-77

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2021.

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº CAAPSML-253/2018.**

CONTRATADO(A): FARMÁCIA VALE VERDE LTDA

CNPJ: 78.935.400/0003-48

OBJETO: rescisão do ajuste em razão da exclusão assistência farmacêutica do Plano de Assistência à Saúde desta Autarquia, segundo art. 2º da Lei Municipal nº 13.192/2020, que modificou o art. 109 da Lei Municipal nº 11.348/2011.

PROCESSO SEI Nº: 43.004665/2021-29

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021.

# COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

## EXTRATO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2020, fundamentada no artigo 29, II da Lei Federal 13.303/16, artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto do Primeiro

Aditivo Contratual: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 06/2020, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de fevereiro de 2021, com término previsto em 03 de fevereiro de 2022. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato;

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luiz Candido de Oliveira e Diretor Administrativo/Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles.

Contratada J.J.R CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA ME, neste ato representada por seu Sócio Administrador RENATO ALEXANDRE BARBOSA.

Da convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados do dia 03 de fevereiro de 2021 até a data de assinatura do presente aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 03 de fevereiro de 2020.

Data de assinatura: 20 de abril de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.2021**

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 – COHAB-LD, nos termos do art. 30, inciso I da Lei Federal 13.303/16 e art. 82, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Objeto: Prestação de serviços para divulgação, em imprensa escrita, dos atos oficiais da COHAB-LD, de segunda-feira a sexta-feira.

Recursos: Próprios da COHAB-LD.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA e pelo Diretor Administrativo/Financeiro, EDIMILSON PINHEIRO SALLES e como Contratada a empresa EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A, representada por seu Diretor Comercial JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJIA.

Do preço: A COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor máximo estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para um período de 12 (doze) meses, a serem pagos de forma parcelada, obedecido o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) em centímetro quadrado, totalizando 60.000 cm2, de acordo com as matérias publicadas, após o recebimento das Notas Fiscais/Faturas relativas a cada publicação.

Dos Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2021 e a vigência contratual iniciará a partir da data de assinatura e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da prestação dos referidos serviços.

Data de assinatura: 12 de abril de 2021.

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## EDITAIS

**DECISÃO Nº 023, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo Administrativo nº 2829/2018

Fornecedor/Representado: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 241/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO  
Diretor Executivo  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo Administrativo nº 2859/2018

Fornecedor/Representado: LUIZASEG SEGUROS S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 245/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 12.630,23 (doze mil seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO  
Diretor Executivo  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo Administrativo nº 2899/2018

Fornecedor/Representado: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 246/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 25.061,39 (vinte e cinco mil e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO  
Diretor Executivo  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 030, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Processo Administrativo nº 2961/2018

Fornecedor/Representado: CLARO S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 250/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO  
Diretor Executivo  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 031, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Processo Administrativo nº 2963/2018

Fornecedor/Representado: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 251/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO  
Diretor Executivo  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 032, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Processo Administrativo nº 2970/2018

Fornecedor/Representado: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 252/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO  
Diretor Executivo  
PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 033, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Processo Administrativo nº 2978/2018

Fornecedor/Representado: CONDOR SUPER CENTER LTDA.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 253/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO  
Diretor Executivo  
PROCON-LD**DECISÃO Nº 034, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Processo Administrativo nº 2983/2018

Fornecedor/Representado: SUPERMERCADO LISBOA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 254/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 3.104,29 (três mil cento e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO  
Diretor Executivo  
PROCON-LD**DECISÃO Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Processo Administrativo nº 2986/2018

Fornecedor/Representado: SERGIO L DE CASTRO E CIA LTDA – EPP (SUPERMERCADO CASTRO)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Após análise das razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 255/2018, concluiu-se pelo encerramento do processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO  
Diretor Executivo  
PROCON-LD**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1512/2018 / RECURSO VOLUNTÁRIO**

AUTO DE INFRAÇÃO: 131/2018

DECISÃO: Nº 10/2020

FORNECEDOR: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.

RELATOR(A): LEONARDO MARTIN GARCIA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE INSURGÊNCIA QUANTO AOS FATOS E/OU ENQUADRAMENTO DAS PRÁTICAS INFRATIVAS. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECÁLCULO DO VALOR DA MULTA EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2007 DURANTE O TRÂMITE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. NORMA QUE SE MOSTRA MAIS BENÉFICA AO AUTUADO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Londrina, 08 de abril de 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1830/2018 / RECURSO VOLUNTÁRIO**

AUTO DE INFRAÇÃO: 156/2018

DECISÃO: Nº 030/2020

FORNECEDOR: CLARO S.A. (sucessora por incorporação da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A)

RELATOR(A): LIA CORREIA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. MULTA APLICADA POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 20, I E II; 35, I E III; 39, V; E 42, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8078/1990. RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA ADEQUAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1206/2020 QUE ALTEROU O DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2007.

Londrina, 12 de abril de 2021.

# SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

## AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**

A Sercomtel Iluminação S.A. torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 004/2021, que tem por objeto a Constituição de Registro de Preços para a aquisição conforme necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, de postes e suportes, constantes nas tabelas do Edital supracitado, conforme descrições, características e quantidades descritas nas mesmas, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel Iluminação (EMSI), Anexo VIII do mesmo Edital de Pregão. Os envelopes deverão ser entregues até às 09h00min do dia 11/05/2021, a abertura será às 09h15min do mesmo dia.

O Edital de Pregão 004/2021 encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.sercomtelcontactcenter.com.br/portal/licitacao>. Informações adicionais podem se obtidas pelo telefone (43) 3379-3447, com o Pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar. Publique-se. Londrina, 22 de abril de 2021. Cláudio Sérgio Tedeschi (Diretor Presidente) e Alexander Farias Fermino (Diretor de Operações).

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2021**

EDITAL DE PREGÃO Nº: 001/2021

MODALIDADE: Pregão – Processo Administrativo Nº 001/2021

PARTES: SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A. e NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, a aquisição, conforme necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação S.A., de Luminária LED - LD 1, 2 e LD 3, de acordo com a tabela do Edital de Pregão nº 001/2021, conforme descrições, características e quantidades descritas na mesma, devendo atender, no mínimo, a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel Iluminação (EMSI), Anexo VIII, do referido Edital de Pregão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO: R\$ 1.101.786,90 (Um milhão cento e um mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).  
 DATA E ASSINATURA: Londrina, 02/03/2021 – Cláudio Sérgio Tedeschi e Alexander Farias Fermino (SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.), Emerson da Silva Alves (NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO EIRELI).

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 129 DE 20 DE ABRIL DE 2021****SÚMULA:** Suspende o prazo de validade do concurso público instaurado por meio do Edital nº 1/2016, da Câmara Municipal de Londrina.**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica suspenso o prazo de validade do concurso público instaurado por meio do Edital nº 1/2016, da Câmara Municipal de Londrina, publicado no Jornal Oficial do Município em 27 de outubro de 2016, e cujo resultado foi homologado por meio da Portaria nº 106, de 25 de abril de 2017.

**§ 1º** A suspensão prevista no *caput* deste artigo terá efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**§ 2º** O prazo de que trata o *caput* deste artigo será retomado a partir do término do período de calamidade pública municipal, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 490, de 20 de abril de 2020, ou por outra norma que venha a alterá-lo ou substituí-lo.

**Art. 2º** A vigência da presente suspensão não impede a convocação de aprovados nos certames, bem como a realização de suas demais etapas e fases, incluindo a nomeação para cargos públicos, quando assim admitida em lei.

**Art. 3º** O Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Londrina dará ampla publicidade aos atos relativos ao certame em veículo oficial previsto no edital do concurso público e no respectivo sítio institucional.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2021. Jairo Tamura, Presidente

**Ref.****Projeto de Resolução nº 5/2021**Autoria: **Mesa Executiva (Jairo Tamura, Daniele Ziober Sborgi, Ailton da Silva Nantes, Sonia Maria Nobre Gimenez e Marly de Fátima Ribeiro)****TERMO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo – DG nº 02/2021 – Dispensa de Licitação nº 03/2021

Objeto: Aquisição de placas de homenagem para a campanha “Arma não é brinquedo, dê abraços”.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da empresa COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.363.814/0001-90, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

<b>COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA CNPJ nº. 00.363.814/0001-90</b>				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Único	Placa de homenagem para a campanha “Arma não é brinquedo, dê abraços”, conforme Termo de Referência.	73	R\$ 28,00	R\$ 2.044,00

Londrina, 19 de abril de 2021. Jairo Tamura, Presidente

## ERRATAS

No **JORNAL OFICIAL Nº 4329**, publicado em 19 de abril de 2021, página 08, referente ao Termo Aditivo ao Contrato Nº SMGP-0074/2020 - BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI:

**ONDE SE LÊ:**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a execução de serviços de recuperação de unidades básicas de saúde, no Município de Londrina/PR, **Lote 05: RECUPERAÇÃO DA UBS LINDÓIA**

**LEIA-SE:**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a execução de serviços de recuperação de unidades básicas de saúde, no Município de Londrina/PR, **Lote 04: RECUPERAÇÃO DA UBS CHEFE NEWTON**

No **JORNAL OFICIAL Nº 4329**, publicado em 19 de abril de 2021, página 09, referente ao Termo Aditivo ao Contrato Nº SMGP-0237/2019 - BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI:

**ONDE SE LÊ:**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a execução de serviços de recuperação de unidades básicas de saúde, no Município de Londrina/PR, **Lote 05: RECUPERAÇÃO DA UBS LINDÓIA**

**LEIA-SE:**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a execução de serviços de recuperação de unidades básicas de saúde, no Município de Londrina/PR, **Lote 03: RECUPERAÇÃO DA UBS IRERÊ.**

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Alex Canziani Silveira

**Jornalista Responsável** – José Otávio Sancho Ereno      **Editoração:** Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina  
**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)  
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)